



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 102

de 11 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSFERÊNCIA

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2.076 Manutenção da Coordenadoria de Administração		
(50) 31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA.110.0000 Geral		116.500,00
(51) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		7.300,00
	TOTAL	123.800,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2.076 Manutenção da Coordenadoria de Administração		
(49) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		100.000,00
(56) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídical FR1 CA.110.0000 Geral		23.800,00
	TOTAL	123.800,00



Prefeitura do Município de São Pedro

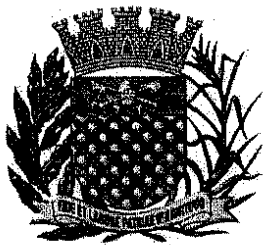
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 379 PGM

São Pedro, 11 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei nº 102 anexo, que, conforme ementa, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública inerente às dotações suplementares – coordenadoria de administração.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Cassio Hellmeister Capellari
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, 1.001 – Centro – São Pedro-SP – CEP 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 102/2019

Data: 11/10/2019 Hora: 14:30

Autor: HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$123.800,00 cento e vinte e três mil e

00576/2019
Número de Protocolo